ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 3.084 de 18 de setembro de 2007.
Autoria: Marcos Antônio da Cunha

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir Centro de Integração Social no Distrito do Jardim Ingá, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Centro de Integração Social no Distrito do Jardim Ingá.

Art. 2º - O Centro de Integração Social do jardim Ingá propiciará atendimento local aos dependentes.

Art. 3º - Os recursos necessários para seu funcionamento poderão ser alocados por programas e projetos especificos para a valorização humana.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos necessários do orçamento municipal para manutenção e funcionamento do Centro de Integração Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos dezoito dias do mês de setembro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – Presidente

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA – 1º Secretário

HUMBERTO L. RORIZ SOLANO – 2º Secretário